

PROJETO DE LEI Nº 042 /2026, 16 de abril de 2026.

Autoriza a desafetação de bens imóveis públicos, para fins de interesse público e reordenamento urbano, e a doação, com encargos e destinação específica, à entidade privada, para o desenvolvimento de atividades de natureza econômica, religiosa, social e comunitária no município de Aquiraz, e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de Aquiraz**, Estado do Ceará, **Bruno Barros Gonçalves**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º. Fica desafetado o bem imóvel a seguir discriminado, pertencente ao Município de Aquiraz, o qual se encontra livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, legais ou convencionais, passando a integrar o seu patrimônio dominial e disponível:

UM TERRENO, situado na localidade de JENIPAPEIRO, distrito de Assis Teixeira, município e comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, localizado no lado par da Avenida Assis Teixeira, s/nº, distando 36,61m pelo lado direito (Nascente) para a Rua José Cunha, de forma irregular, com uma área de 1.172,340m², medindo e extremado: AO NORTE (frente): Iniciando a descrição do perímetro, partindo do vértice V-1, de coordenadas N 9.561.239,468m e E 566.331,275m, seguindo com os seguintes ângulo e distância: 93°09'14" e 21,82m até o vértice V-2, limitando-se nesse trecho com a Avenida Assis Teixeira; AO NASCENTE (lado direito): Partindo do vértice V-2, de coordenadas N 9.561.240,862m e E 566.353,055m, seguindo com os seguintes ângulo e distância: 86°44'37" e 57,67m até o vértice V- 3, limitando-se nesse trecho com terras da Mitra Arquidiocesana de Fortaleza - Paróquia de São José de Ribamar; AO SUL (fundos): Partindo do vértice V-3, de coordenadas N9.561.183,194m e E 566.353,463m, seguindo com os seguintes ângulo e distância: 73°52'20" e 22,60m até o vértice V-4, limitando-se nesse trecho com terras de Raimundo Alves Miranda e de sua esposa Francisca André Miranda; e, AO POENTE (lado esquerdo): Partindo do vértice V-4, de coordenadas N 9.561.189,317m e E 566.331,713m, seguindo com os seguintes ângulo e distância: 106°13'23" e 50,15m até o

ENVIADO ÀS COMISSÕES

07 / 04 / 2026


Presidente

vértice V-1, ponto inicial da descrição, limitando-se nesse trecho com terras de Raimundo Alves Miranda e de sua esposa Francisca André Miranda.

Parágrafo único. O Chefe do Poder Executivo Municipal determinará de imediato, a Secretaria Municipal competente, a expedição de requerimento ao competente Ofício (cartório) de Registro de Imóveis da Comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, a abertura de matrícula correspondente às áreas desafetadas.

Art. 2º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos desta lei, da legislação em vigor, especialmente na Lei Orgânica do Município de Aquiraz, Ceará, autorizado a efetuar a doação dos bens enumerados no art. 1º desta Lei, integrante do seu patrimônio dominial e disponível, à Mitra Arquidiocesana de Fortaleza, pessoa jurídica de direito privada sem fins econômicos, inscrita no CNPJ nº 07.210.925/0001-06, com sede administrativa na Avenida Dom Manuel, nº 3, bairro Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.060-090.

Art. 3º. No escopo de viabilizar a retificação e/ou regularização do imóvel descrito no artigo 1º desta Lei, o qual será objeto de futura doação à entidade privada indicada no art. 2º desta Lei, bem como no escopo de viabilizar os desmembramentos e unificações que se façam necessários a fim de que, após as devidas retificações, a totalidade do imóvel e áreas objeto da presente doação passem a ter a descrição constante no *caput* deste artigo, o Município de Aquiraz, Estado do Ceará deverá expedir as competentes autorizações, licenças e demais documentos exigidos por lei.

Parágrafo Único. Objetivando adiantar os procedimentos inerentes à ampliação da atividade de organizações religiosas ou filosóficas; com atuação institucional voltada ao exercício de atividades eclesiais, pastorais e comunitárias, compreendendo, entre outras, as seguintes atribuições; a promoção de atividades religiosas e litúrgicas, incluindo celebrações, encontros pastorais e ações de evangelização; o desenvolvimento de ações pastorais voltadas à formação ética, moral e cidadã da comunidade; a promoção e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, contribuindo para a convivência social harmônica; a realização de atividades de cunho social e assistencial, especialmente voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade; a execução de projetos educacionais, culturais e comunitários, com vistas ao desenvolvimento humano e social; a promoção de ações de solidariedade, inclusão social e apoio a grupos em situação de risco; o estímulo à cultura de paz, à dignidade da pessoa humana e aos valores fundamentais da sociedade; a atuação complementar às políticas públicas, especialmente nas áreas social, educacional e comunitária, a que alude o art. 5º, desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, de imediato, e atendidas as condicionantes do referido art. 5º, a ceder à donatária, a título oneroso, a posse dos imóveis e áreas indicados no artigo 1º, desta Lei, bem como a outorgar a competente escritura pública de doação dos imóveis indicados no art. 1º, observadas as disposições legais pertinentes, ficando de logo a donatária autorizada a dar início à obtenção das



competentes licenças e alvarás construtivos, bem como iniciar todas e quaisquer intervenções e obras.

Art. 4º. A doação dos imóveis de que trata esta lei destina-se para fins de interesse público e reordenamento urbano, com encargos à entidade privada, para os fins indicados no art. 5º desta Lei, na promoção do desenvolvimento econômico e social do Município de Aquiraz, Ceará.

Art. 5º. Os imóveis e áreas objeto da futura doação, nos termos e indicadas no art. 1º desta lei, destinam-se à ampliação atividade de organizações religiosas ou filosóficas; com atuação institucional voltada ao exercício de atividades eclesiais, pastorais e comunitárias, compreendendo, entre outras, as seguintes atribuições; a promoção de atividades religiosas e litúrgicas, incluindo celebrações, encontros pastorais e ações de evangelização; o desenvolvimento de ações pastorais voltadas à formação ética, moral e cidadã da comunidade; a promoção e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, contribuindo para a convivência social harmônica; a realização de atividades de cunho social e assistencial, especialmente voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade; a execução de projetos educacionais, culturais e comunitários, com vistas ao desenvolvimento humano e social; a promoção de ações de solidariedade, inclusão social e apoio a grupos em situação de risco; o estímulo à cultura de paz, à dignidade da pessoa humana e aos valores fundamentais da sociedade; a atuação complementar às políticas públicas, especialmente nas áreas social, educacional e comunitária, a Mitra Arquidiocesana de Fortaleza, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, inscrita no CNPJ nº 07.210.925/0001-06, tendo os seguintes encargos condicionantes:

a) os imóveis ora doados serão utilizados, em sua totalidade, com a exploração da atividade a que se destina, conforme prescreve o caput deste artigo;

b) a donatária obriga-se a iniciar os trabalhos de ampliação da atividade de organizações religiosas ou filosóficas; com atuação institucional voltada ao exercício de atividades eclesiais, pastorais e comunitárias, compreendendo, entre outras, as seguintes atribuições; a promoção de atividades religiosas e litúrgicas, incluindo celebrações, encontros pastorais e ações de evangelização; o desenvolvimento de ações pastorais voltadas à formação ética, moral e cidadã da comunidade; a promoção e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, contribuindo para a convivência social harmônica; a realização de atividades de cunho social e assistencial, especialmente voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade; a execução de projetos educacionais, culturais e comunitários, com vistas ao desenvolvimento humano e social; a promoção de ações de solidariedade, inclusão social e apoio a grupos em situação de risco; o estímulo à cultura de paz, à dignidade da pessoa humana e aos valores fundamentais da sociedade; a atuação complementar às políticas públicas, especialmente nas áreas social, educacional e comunitária, a que se destina, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da lavratura da escritura de doação dos imóveis, sob pena de incidir, na hipótese, a reversão do que versa o §1º deste artigo;



c) a donatária arcará com os ônus decorrentes da lavratura do instrumento público de doação com encargos e respectivos de registro;

d) a donatária obriga-se a cumprir fielmente as normas vigentes e a vigor, relativas à proteção do meio ambiente;

e) a donatária obriga-se a facilitar a fiscalização da Prefeitura Municipal de Aquiraz, Ceará, no acompanhamento da instalação e funcionamento da referida donatária, cujos projetos serão submetidos à aprovação prévia da Prefeitura;

f) a donatária compromete-se a contratar, preferencialmente, mão de obra local, inclusive nos serviços terceirizados que venha a contratar.

§ 1º. O eventual descumprimento da finalidade exposta no *caput* deste artigo, bem como das obrigações descritas nas alíneas, ensejará na reversão dos bens imóveis doados para o patrimônio do Município do Aquiraz, podendo a reversão ser através de Lei Municipal, ou por ordem judicial.

§ 2º. É vedada a transferência, a título de alienação onerosa ou gratuita, sem prévia anuência do Município, de quaisquer dos direitos sobre os imóveis e áreas a serem doadas, pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo, porém, ser objeto de garantia real junto à instituição financeira nacional para fins de financiamento bancário, caso em que a cláusula de inalienabilidade não surtirá efeito.

1 - A vedação a que alude o § 2º. desta cláusula, não envolve eventual alienação dos imóveis e áreas para sociedade integrante do mesmo grupo da donatária ou para empresa(s) por ela controlada ou dela subsidiária, integral ou não, ficando, entretanto, a adquirente, sujeita as condicionantes estabelecidas nesta Lei.

§ 3º. Em caso de falência, concordada, mudança de domicílio ou o não cumprimento, por parte da donatária, de quaisquer das condições estabelecidas, bem como a paralisação das atividades determinadas, nas áreas objeto de doação com encargos de que versa esta lei, por qualquer motivo, no prazo de 05 (cinco) anos, implica na obrigação da donatária de indenizar o Município pelo valor dos imóveis, objeto de doação, tomando como parâmetro, para tanto, o valor de mercado dos mesmos imóveis, na data do cumprimento da obrigação, sendo procedida a competente avaliação, por parte do pessoal designado pelo Município ou pelo valor corrigido do imóvel, constante do parágrafo único do art. 2º desta Lei, prevalecendo, na ocasião, o que for mais favorável ao Município.


Art. 6º. Os prazos estabelecidos nesta lei são contados a partir da data de sua publicação, com a ressalva prevista na alínea "b", do art. 5º desta Lei.



Art. 7º. Quaisquer transações jurídicas envolvendo o bem desafetado e doado por esta lei, conforme indicados no Art. 1º, objeto de futura doação, não trarão quaisquer ônus para o Município de Aquiraz, Ceará, sendo, ainda, que todos os custos com escrituração e registro correrão por conta da beneficiária da doação autorizada por esta lei.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM
16 DE ABRIL DE 2026.**


BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal

PROVÍNCIA ECLESIASTICA DO CEARÁ
ARQUIDIOCESE METROPOLITANA DE FORTALEZA

ATA DA POSSE CANÔNICA DO ARCEBISPO METROPOLITANO DE FORTALEZA,
DOM GREGÓRIO BEN LÂMED PAIXÃO, OSB

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, em Solene Celebração Eucarística, na Catedral Metropolitana de Fortaleza, tomou posse como sétimo Arcebispo Metropolitano da Arquidiocese de Fortaleza, S. Ex^a Rev.ma Dom Gregório Ben Lâmed Paixão, OSB. Antes da Celebração da Missa e Posse, às dezoito horas e quinze minutos, S. Ex^a Rev.ma Dom Gregório Paixão, OSB, fez sua Entrada Solene na Catedral Metropolitana de Fortaleza, acompanhado do Administrador Apostólico e Arcebispo emérito de Fortaleza, Dom José Antonio Aparecido Tosi Marques, e de Dom Magnus Henrique Lopes, OFM Cap., Bispo Diocesano de Crato e Presidente do Regional Nordeste I da CNBB. À porta da Igreja Catedral Metropolitana de Fortaleza, aguardava o novo Arcebispo o Rev.mo Sr. Pároco da Catedral, Pe. Clairton Alexandrino de Oliveira, e os membros do Colégio de Consultores da Arquidiocese de Fortaleza: Dom Valdemir Vicente Andrade Santos; Dom Júlio César Souza de Jesus; Mons. João Jorge Corrêa Filho, Mons. Virgínio Ascêncio Serpa; Pe. Antônio Carlos do Nascimento e Pe. Francisco Ivan de Sousa. O Pároco da Catedral apresentou o Crucifixo ao novo Arcebispo que lhe osculou e em ato contínuo entrou na Catedral aspergindo os fiéis presentes com água benta. Logo em seguida, o novo Arcebispo e os Bispos que o acompanhavam fizeram um breve momento de oração silenciosa na Capela do Santíssimo Sacramento, seguindo para o local preparado para a paramentação para a Missa. Às dezenove horas teve início a Celebração da Solene Missa de Posse do novo

presentes, o Excelentíssimo senhor Governador do Estado do Ceará Elmano de Freitas da Costa e o Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal da Cidade de Fortaleza José Sarto Nogueira Moreira. Finalizado o rito da Posse Canônica do Arcebispo de Fortaleza, tendo seguido o protocolo indicado pelo Cerimonial dos Bispos, previsto nos números mil cento e quarenta e um a mil cento e quarenta e quatro, seguiu-se a Missa, desde o Hino de Louvor, segundo o prescrito no Missal Romano, Terceira Edição Típica, tradução para o Brasil. Utilizou-se o formulário litúrgico da Missa pela Igreja local. Para esta Celebração compareceram representação de Cardeais, Arcebispos e Bispos do Brasil, Abades da Ordem Beneditina no Brasil, grande número de clero da Arquidiocese de Fortaleza, da Diocese de Petrópolis, da Arquidiocese de São Salvador da Bahia e de outras Dioceses do Brasil com os quais o novo Arcebispo de Fortaleza teve contato. Também foi grande a afluência de seminaristas, religiosos e religiosas, fiéis leigos das Paróquias e comunidades da Arquidiocese de Fortaleza, bem como de diversas partes do Brasil, dentre eles familiares do novo Arcebispo, diocesanos de Salvador e Petrópolis bem como autoridades civis e militares, que vieram prestigiar esse momento solene da Arquidiocese de Fortaleza. Após a Oração pós Comunhão, tomaram a palavra S. Ex^a Rev.ma Dom Magnus Henrique Lopes, Bispo Diocesano de Crato e Presidente do Regional Nordeste I da CNBB, que proferiu palavras de boas-vindas ao novo Arcebispo, em nome do Episcopado cearense; o Rev.mo Sr. Mons. João Jorge Corrêa Filho, que saudou Dom Gregório em nome do Clero Arquidiocesano; o Rev.mo Sr. Mons. José Maria Pereira que fez um pronunciamento em nome do Clero e dos fiéis da Diocese de Petrópolis. Em seguida o Arcebispo concedeu a Bênção sobre os fiéis e deu-se por finalizada a Missa e Posse do novo Arcebispo

+ Presb. | Teodoro de Lima

+ Ant. P. de A.

+ ~~Ant. P. de A.~~

+ J. de Almeida Ep. de Funchal

+ Vasco Eduardo de Sousa

+ J. de F. R. de S.

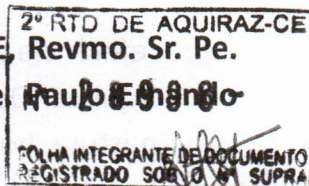
+ J. de A. de S.

+ Manuel de A. de S.

+ J. de A. de S.

+ J. de A. de S.

Ata da posse do Pároco da Paróquia São José de Ribamar – Aquiraz -CE, Revmo. Sr. Pe. Alderi Leite de Araújo e apresentação do vigário paroquial, Revmo. Pe. Paulo Ernando Nogueira Barbosa em 04 de fevereiro de 2023.



Aos quatro (04) dias do mês de fevereiro do Ano de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e vinte e três (2023), sendo sumo Pontífice o Papa Francisco, nosso Arcebispo Metropolitano – Dom José Antônio Aparecido Tosi Marques, na Igreja Matriz de São José de Ribamar – cidade de Aquiraz-CE às dezoito horas e trinta minuto (18h30min), em solene concelebração presidida pelo bispo auxiliar da Arquidiocese de Fortaleza sua Excia. Revma. Dom Valdemir Vicente Andrade Santos, e padres concelebrantes a saber: Pe. João Rodrigues Farias; Pe. Pedro Rodrigues da Silva Neto, Pe. João Bonifácio Pe. Jesus de Alexandre de Almeida, Pe. Guilherme Gomes da Silva Neto, Pe. Francisco Levi, Pe. Francisco Bruno Xavier, Pe. Edilson Ferreira Leite, Pe. Hintz (Diaconia Shalom), Pe. Antônio Robério Martins de Queiroz, Pe. Daniel Moraes, Pe. Aldenor Bezerra Torres, Pe. Francisco Bezerra e Pe. Raimundo Nonato da Silva; Diácono Transitório: Evandro Menezes – Shalom; Diáconos Permanentes: Antônio Kaubi Lopes da Silveira, Antônio Ximenes Aragão, seminaristas da Arquidiocese de Fortaleza, Religiosas, autoridades civis e de numerosa participação do povo de Deus da referida paróquia e de outras paróquias da Arquidiocese de Fortaleza, tomou posse o Pe. Alderi Leite de Araújo, nomeado pelo período de seis (06) anos conforme Provisão expedida pela Cúria Metropolitana de Fortaleza em vinte e três (23) de dezembro de dois mil e vinte e dois (2022) e acolhida do Vigário Paroquial Pe. Paulo Ernando Nogueira Barbosa, nomeado conforme Provisão expedida pela Cúria Metropolitana em (23) de dezembro de dois mil e vinte e dois (2022). Após a saudação inicial feita pelo presidente da celebração Dom Valdemir Vicente Andrade Santos e feita a leitura dos documentos (provisão) pelo Pe. João Rodrigues Farias, feita a Profissão de Fé e o juramento de Fidelidade dos referidos padres em conjunto, assinando-os em seguida, os representantes da paróquia entregam aos reverendíssimos Pe. Alderi Leite e Pe. Paulo Ernando a casula simbolizando o serviço. Pe. Alderi recebeu as chaves da Igreja e do Sacrário e ressalta que elas simbolizam “portas abertas” para acolher a todos. Deu-se após continuidade os ritos próprios da Santa Missa, conforme a liturgia do 5º Domingo do Tempo Comum. Na Liturgia da Palavra foram proclamadas as leituras do Livro do Profeta Isaías 58,7-10; Salmo Responsorial 111/112; 1 Cor 2,1-5 e o Evangelho de Jesus Cristo segundo São Mateus 5,13-16. Dom Valdemir fez a homilia e concluiu pedindo que a Palavra de Deus se torne concreta e que Maria Santíssima interceda por todos nós. Houve a Profissão de Fé e as preces dos fiéis. Na Liturgia Eucarística, no momento de apresentação das ofertas aconteceu a apresentação dos setores com suas respectivas comunidades, pastorais, movimentos, comunidades religiosas e serviços que animam e conduzem a evangelização na paróquia. Seguiu-se a liturgia com a Oração Eucarística e ritos de comunhão. Nos Ritos finais deu-se as homenagens e acolhida aos Reverendíssimos Pe. Alderi Leite e Pe. Paulo Ernando em nome de toda paróquia. Também fizeram homenagem representantes das paróquias de Messejana e da Paróquia Senhor do Bomfim – Fortaleza. Em seguida, Pe. Alderi saudou o prefeito Bruno Gonçalves, vereadores, secretários e a Dom Valdemir, em seu nome e em nome do Pe. Paulo. Ressaltou a graça de Maria e diz que todos são reflexos da beleza de Deus, ressaltou o trabalho das rendeiras e pescadores, fazendo



ARQUIDIOCESE DE FORTALEZA

PARÓQUIA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

Av. Santos Dumont, 160 Centro CEP.: 61.700-00 Aquiraz Fone: (85) 9 89370621



OFÍCIO Nº 014/2026

Aquiraz-CE, 18 de março de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor

DR. BRUNO BARROS GONÇALVES

Prefeito Municipal de Aquiraz

Assunto: Solicitação de desafetação e doação de imóvel público para fins institucionais e sociais.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A MITRA ARQUIDIOCESANA DE FORTALEZA – PARÓQUIA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.210.925/0043-65, representada por seu pároco, o REVERENDÍSSIMO PADRE ALDERI LEITE DE ARAÚJO, vem, respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência a DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO do terreno municipal com área de 1.172,34 m², situado na Avenida Assis Teixeira, s/nº, Jenipapeiro, Distrito de Assis Teixeira, ao lado da Capela Menino Jesus de Praga, conforme especificações técnicas em anexo.

HISTÓRICO E FINALIDADE INSTITUCIONAL

A Comunidade Menino Jesus de Praga possui um Histórico de mais de 40 anos de evangelização ininterrupta, consolidando-se como pilar de suporte social, religioso e moral em Jenipapeiro. O presente pleito tem como finalidade primordial a elevação da referida Capela à condição de Área Pastoral e, em um futuro bem próximo, a sua ereção como Paróquia. Esta nova jurisdição terá a missão de coordenar e assistir nove localidades: Jenipapeiro, Lagoa de Telha, Bom Jesus, Lagoa Funda, Lagoa das Canas, Ribeira, Machuca, Jacundá e Sítio Novo. Histórico da Comunidade em anexo.

DO PROJETO E INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA

Para a efetivação desta nova estrutura administrativa e religiosa, a doação definitiva da área é condição indispensável para as seguintes edificações planejadas:

Ampliação da Capela Menino Jesus de Praga: para adequar o espaço ao acolhimento das nove comunidades em grandes eventos, celebrações e assembleias;

Ampliação do Salão Pastoral Pe. Pimentel: equipamento destinado a sediar as formações e ações realizadas pelas Pastorais e Movimentos da comunidade, servindo como espaço de inclusão para casais, jovens e crianças;

Construção da Casa Paroquial: para residência fixa de um sacerdote, garantindo prontidão no atendimento espiritual e coordenação das atividades Missionárias e Pastorais, bem como ações de caridade;

Construção da Secretaria Paroquial: espaço de suporte administrativo ao Padre e as Pastorais e Movimentos, além do atendimento direto à população local;

Construção de Cozinha e Banheiros: estrutura essencial para as ações de segurança alimentar e suporte às atividades da Pastoral da Criança, Pastoral Social e demais pastorais e grupos da comunidade.

DO IMPACTO ECONÔMICO E SOCIAL

Do ponto de vista econômico, a criação de uma Área Pastoral ou Paróquia reflete-se tanto na sua gestão interna quanto no impacto direto no crescimento da comunidade. Mais do que centros religiosos, as estruturas paroquiais modernas atuam como vetores de economia solidária, impulsionando o desenvolvimento regional, atraindo a circulação de pessoas e estimulando o comércio local por meio de eventos, festejos e do fluxo constante de fiéis de toda o Município.

DO AMPARO LEGAL

Pugnamos para que a referida desafetação e doação sejam realizadas em conformidade com o ordenamento jurídico e doutrina vigente, observando o interesse público devidamente justificado pela função social que a Igreja Católica desempenha.

Solicitamos, portanto, que o Poder Executivo elabore o competente Projeto de Lei que autoriza a desafetação e doação de área pública do Município de Aquiraz a MITRA ARQUIDIOCESANA DE FORTALEZA- PARÓQUIA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR.

Diante da relevância pública e do alcance social do projeto, e certos da sensibilidade de Vossa Excelência para com as demandas que promovem o bem comum, submetemos este pleito à sua elevada consideração, solicitando o encaminhamento de Projeto de Lei à Câmara Municipal para a devida autorização legislativa.

Atenciosamente,


PADRE ALDERI LEITE DE ARAÚJO

Pároco

M.A.F. - Paróquia de São José de Ribamar
CNPJ 07.210.925-0043-65
Av. Santos Dumont, 150, Centro, Aquiraz-CE
CEP 61.700-000 - Fone: 55-99637-0621

ARQUIDIOCESE DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ

MICROFILMADO

539731
Cartório Morais Correia 2ª RTD
Fortaleza - CE



Dom Aloisio, Cardeal Lorscheider

por mercê de Deus e da Santa Sé Apostólica Arcebispo Metropolitano de Fortaleza

DECRETO

CONSTITUIÇÃO DA MITRA ARQUIDIOCESANA DE FORTALEZA

ALOISIO LORSCHIEDER, Arcebispo Metropolitano de Fortaleza, no uso das atribuições que lhe confere o Código do Direito Canônico em seu cânone 335, e de conformidade com a Constituição Conciliar "Lumen Gentium", nº 27 e as determinações do direito canônico;

Considerando que criada a diocese de Fortaleza pela Bula do Papa Pio IX "Pro Animarum Salute" de 06 de julho de 1854, e elevada a Arquidiocese pelo Papa Bento XV com a Bula "Catholicae Religionis Bonum" de 10 de novembro de 1915;

Considerando que o Decreto 119-A de 07 de janeiro de 1890, do Governo Provisório, reconheceu sua personalidade jurídica, que é de direito público;

Considerando que, conforme o disposto no Artigo 19, inciso III, Alínea B da Constituição Federal de 17 de outubro de 1969, a República Federativa do Brasil lhe assegura a imunidade tributária;

RESOLVE constituir, como o faz pelo presente Decreto, a MITRA ARQUIDIOCESANA DE FORTALEZA, com todos os direitos e obrigações que lhe são inerentes pelo Código do Direito Canônico e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

Fortaleza, 12 de Setembro de 1983.

Dom Aloisio Lorscheider

Dom Aloisio Lorscheider
Arcebispo de Fortaleza

18 - 0 (100x1) 06/82



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2ª RTD/PI
TABELA: ANGELA MARIA ARAUJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.600/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.625-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 118226 A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas Públicas O referido é verdade Dou fé Fortaleza, 08 de Julho de 2021 Emolumentos R\$ 2,73 - SELQ 3 AUTENTICAÇÃO

(-) Francisco de A. M. Correia - (R) Rafael Paz Lima Barbosa
(-) Artêmio L. Rodrigues - (C) Cesar Alexandre G. Rodrigues
(-) José Juceli A. de Mesquita Filho - (A) Adriano Silva de Brito - Escrivães
Op. ADRIANO - VÁLIDO SOMENTE COM SELQ DE AUTENTICAÇÃO.

Confira os dados do ato em seu original no site do Tribunal

2º Registro de Títulos e Documentos
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
 Rua Major Facundo, 676 - Tel 3254.3836 Fax 3254.2411
 APRESENTADO HOJE PROTOCOLADO E REGISTRADO
 EM MICROFILME SOB IV
539731
 27 MAR/2006
 ANGELA MARIA ARAUJO MORAIS CORREIA - Oficial
 LUIS CLAUDIO MORAIS CORREIA - Substituto
 SILVIA MARIA MORAIS CORREIA - Escrevente
 FRANCISCA MARIA MORAIS CORREIA - Escrevente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 PROVIMENTO 06/97
 Emolumento 16,00
 FERMOJU 2,00
 ACM —
 Nº Selo AB 198888
 Via(s) —
 VALIDO SOMENTE COM
 SELO DE AUTENTICIDADE

PERC
 AB 198888

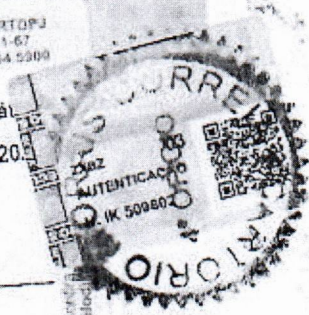
CARTÓRIO PONTE
 Rua Major Facundo 807
 Através de Sincera Ponte
 Taboão
 José Alexandre Rolim
 Substituto

Reconheço a(s) firma(s) Rafael Paz Lima Barbosa
Adriano L. Rodrigues

Fortaleza, 08 de Jul de 19 06
 Em testemunho de seu car
José Alexandre Rolim

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 1º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTOPJ
 TABELA: ANGELA MARIA ARAUJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0051-67
 Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5309
 E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 118226 A presente cópia fotostática
 confere com o original exibido nestas Notas Publicas
 referido é verdade Dou fé, Fortaleza, 08 de julho de 2006
 Emolumentos R\$ 2,73 - SELO 3 AUTENTICAÇÃO



(-) Francisco de A. M. Correia - (-) Rafael Paz Lima Barbosa
 (-) Adriano L. Rodrigues - (-) Cesar Alexandre G. Rodrigues
 (-) José Juaci A. de Mesquita Filho - (-) Adriano Silva de Brito - Escreventes
 Op. ADRIANO - VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Paróquia de São João

Paróquia de São João criada por Alvará de 1700 - Vila Rica de Minas Gerais - uma de cada três paróquias.
Nascer semo a primeira, colado por Carta de 30 de Agosto de 1804.
Foi em 1881.

Paróquia limitrofes: Messias e Pacatuba a oeste; Cascavel a leste; Guarani ao sul (ao norte o Atlantico)

Limites de Curitiba com a Paróquia de Messias e Pacatuba. No Rio São Jacobi a Baixa das Guaiacas e daí a Baixa de Jaboti. Com Guarani: a rodovia Transmontana até o canal rodoviário de Cascavel com a Paróquia de Cascavel; a Serra de Pinócia, Capim da Boa Vista, Arroyo Calvo e Batogueira; ao norte fica o Atlantico.

(do livro de Fombo da Paróquia)

125 - CRIAÇÃO DE PARÓQUIAS - FL. 05 - ARQUIVO DA SALA DE HISTÓRIA ECLESIASTICA
1952



ARQUIDIOCESE DE FORTALEZA

DOM JOSÉ ANTONIO APARECIDO TOSI MARQUES

Por mercê de Deus e da Santa Sé Apostólica
Arcebispo Metropolitano de Fortaleza

*Aos que a presente provisão virem, saudação, paz e bênção
em nosso Senhor Jesus Cristo.*

Atendendo à necessidade de nomear um Pároco para a Paróquia de São José de Ribamar em Aquiraz, e tendo em vista as comprovadas qualidades que concorrem na pessoa do **Rev.mo Pe. Alderi Leite de Araújo**, havemos por bem nomeá-lo, como de fato, por esta nossa

PROVISÃO

nomeamos **Pároco de São José de Ribamar em Aquiraz** nesta Arquidiocese de Fortaleza (cf. Cân. 522 do C.D.C.), pelo período de 06 (seis) anos (cf. Legislação Complementar da CNBB), com todos os direitos que o cargo lhe confere e os deveres que o mesmo lhe impõe.

S. Rev.ma cumprirá com zelo apostólico e caridade pastoral o ministério paroquial, no modelo do Bom Pastor, tendo em vista acima de tudo, a maior glória de Deus e o bem dos fiéis, observando a respeito as determinações do Código de Direito Canônico e as normas emanadas pela Autoridade Arquidiocesana.

Dada e passada nesta cidade Metropolitana de Fortaleza e Câmara Arqueiepiscopal, sob nosso Sinal e Selo de nossas Armas, aos 23 de dezembro de 2022.

Chancelaria do Arcebispo do
Fis. 124 ^U Lv. XLV

+ José Antonio Ap. Tosi Marques
+ José Antonio Aparecido Tosi Marques
Arcebispo Metropolitano de Fortaleza

Pe. Abel Jakson Peixoto Lima
Pe. Abel Jakson Peixoto Lima
Chanceler

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE PERICIA POLICIAL - ANEXO 2 - 20080000000000000000

Protegido Plástico

Polegar Direito




Alderí Leite de Araújo.

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2007449830-9 DATA DE EMISSÃO 08/01/2019

NOME
ALDERI LEITE DE ARAÚJO

FILIAÇÃO
FRANCISCO ARAÚJO LIMA
NELSA LEITE TEIXEIRA DE ARAÚJO

NATURALIDADE
LAVRAS DA MANGABEIRA - CE

DATA DE NASCIMENTO
28/09/1964

DOC. ORIGEM
CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:SEDE TERMO:3002 FOLHA:52 LIVRO:A-9
LAVRAS DA MANGABEIRA - CE
CPF 388.932.153-49

[Assinatura]
ASSINATURA DO REGISTRADOR

P.: B

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO	DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
BI OUTROS-CONV. Comercial Serviços de transporte, exceto tração el.	TRIFÁSICO		10/02/2026	11/03/2026	29	13/04/2026
MÉDIA		MÉDIA				
03/2026		03/2026				
VENCIMENTO		VENCIMENTO				
23/03/2026		23/03/2026				
TOTAL A PAGAR		TOTAL A PAGAR				
R\$ 536,79		R\$ 536,79				



NOTA FISCAL Nº 206134538 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 11/03/2026
Consulte pela Chave de Acesso em: <http://nfeportal.sesizeviva.sp.gov.br/nfe/consultar-chave-de-acesso>
Protocolo de autenticação: 323260200001136 - 11/03/2026 às 23:00:43:03:00
CFOP: 594 - MENOR ENERGIA ELÉTRICA ESTAB. SERV. TRANSP.
Data de apresentação: 13/03/2026

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Período: Fim: Tarf. Verif.: 11/03 - 11/03 Carga exclusiva para Clientes Geração Distribuída 0005 001 4631. Bandeira verde em março/2026, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.enel.gov.br. Energia faturada FIP no mês 0 kWh. Saida utilizada no mês: 1.266,00 kWh. Sólido atualizada: 7.569,12 kWh. Créditos a Esperar no próximo mês: 0 kWh.

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO										RESUMO			
Nome da Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit. (R\$) com tributos	Valor (R\$)	NS-CCPMS	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)	PREÇOS	VALOR UNIT.	QUANT.	VALOR
CP ELÉTRIC FRET. M. RE. FIAL				125,32	0,00	0,00	0,00%	0,00		PREÇO	125,32	1	125,32
Energia Ativa Faturada TE	kWh	1.266	0,22796	422,81	22,10	422,81	20,00%	84,56	0,24579	PREÇO	0,24579	1.266	311,25
Energia Ativa Faturada T1	kWh	1.081	0,22796	245,22	13,20	245,22	20,00%	49,04	0,24579	PREÇO	0,24579	1.081	265,17
Energia Ativa Faturada T2	kWh	1.081	0,22796	245,22	13,20	245,22	20,00%	49,04	0,24579	PREÇO	0,24579	1.081	265,17
Energia Ativa Faturada T3	kWh	1.081	0,22796	245,22	13,20	245,22	20,00%	49,04	0,24579	PREÇO	0,24579	1.081	265,17
Energia Ativa Faturada T4	kWh	1.081	0,22796	245,22	13,20	245,22	20,00%	49,04	0,24579	PREÇO	0,24579	1.081	265,17
Energia Ativa Faturada T5	kWh	1.081	0,22796	245,22	13,20	245,22	20,00%	49,04	0,24579	PREÇO	0,24579	1.081	265,17
Energia Ativa Faturada T6	kWh	1.081	0,22796	245,22	13,20	245,22	20,00%	49,04	0,24579	PREÇO	0,24579	1.081	265,17
Energia Ativa Faturada T7	kWh	1.081	0,22796	245,22	13,20	245,22	20,00%	49,04	0,24579	PREÇO	0,24579	1.081	265,17
Energia Ativa Faturada T8	kWh	1.081	0,22796	245,22	13,20	245,22	20,00%	49,04	0,24579	PREÇO	0,24579	1.081	265,17
Energia Ativa Faturada T9	kWh	1.081	0,22796	245,22	13,20	245,22	20,00%	49,04	0,24579	PREÇO	0,24579	1.081	265,17
Energia Ativa Faturada T10	kWh	1.081	0,22796	245,22	13,20	245,22	20,00%	49,04	0,24579	PREÇO	0,24579	1.081	265,17
Sujeito Faturamento				421,47						PREÇO	421,47	1	421,47
Subtotal Outros				125,32						PREÇO	125,32	1	125,32
TOTAL				536,79	35,30	290,94		143,58		PREÇOS	536,79	1	536,79

RESERVADO AO FISCO
Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Anexo Sexto 01-2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO				NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO DE CONTAS VENCIDAS			
Modelo	Granulação	Posição Tarifária	Letura Anterior	Letura Atual	Cont. Consum. Mensur. kWh	Consumo kWh	Nº Dias
1108002 PAN 711	ENERGIA ATIVA - 0281	FIP	28348,0	29226,32	1,00	1,00	01

INFORMAÇÕES DE PAGAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL AQUIRAZ

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO
Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 36600

ENEL				
838900000056 367900310308 053133069070 000000386006				
Pagador: CPF: MITRA ARQUIDIOCESANA DE FORTALEZA				
Emissão: 11/03/2026	Nota Fiscal: 0202603206134538	Retenção: 03/2026	Vencimento: 23/03/2026	Total: 536,79
Nº de controle: 30653133069	Mensagem:			



Pague via PIX! Utilize este QR Code



HISTÓRICO DA COMUNIDADE CATÓLICA DO JENIPAPEIRO

CAPELA MENINO JESUS DE PRAGA

A comunidade católica do Jenipapeiro teve sua gênese no ano de 1978, motivada pelo sentimento de fé e comunhão da população local. O marco inicial das atividades litúrgicas ocorreu por ocasião das missas que eram celebradas em memória da Sra. Laurentina Maria de Jesus ((DonaLó). Atendendo ao convite da família enlutada, o Padre ANTÔNIO AUGUSTO GUERRA SOBREIRA BARATA PIMENTEL, presidiu a primeira Missa na residência da falecida, contando com a expressiva participação das famílias da comunidade o que se repetiu nos meses seguintes. O que se iniciou como um ato de luto transformou-se no desejo coletivo de estabelecer uma comunidade de fé permanente. Diante do crescimento do número de fiéis, a residência de Dona Ló tornou-se exígua para acolher a todos. A Professora Aurelina Dias de Araújo Teixeira, pioneira na educação local e primeira catequista da comunidade, sugeriu que as Missas fossem transferidas para a Escola da comunidade, que dispunha de melhor infraestrutura, sala, alpendres e banheiros, sugestão que foi prontamente acatado por todos e, com a anuência do Pe. PIMENTEL, fizeram daquele local um espaço de comunhão, participação e centro da vida comunitária. Com esse novo espaço celebrativo, consolidou-se a identidade cristã do Povo do Jenipapeiro. Foi escolhido como padroeiro o MENINO JESUS DE PRAGA, a devoção já existia na comunidade e surgiu em consequência das caravanas que no mês de dezembro se dirigiam ao Município de Chorozinho para pagar promessas, e participar da Santa Missa.

Na Escola da Comunidade eram celebrados Sacramentos: Missas, batizados, casamentos, Primeira Eucaristia, o que foi fortalecendo os vínculos entre as famílias, alimentando a espiritualidade e aumentando o sentimento de pertença a comunidade de fé. Este período foi fundamental para a mobilização social que culminaria, posteriormente, na organização formal da comunidade.

Como fruto da mobilização social e espiritual das famílias, através das orações e gestos concretos, tendo à frente o Sr. Manuel Cunha e sua Irmã, Raimunda Batista (Mundica), sob a orientação do Padre Pimentel, foi iniciado o movimento para a construção da CAPELA MENINO JESUS DE PRAGA. As famílias de Dona Ló e Dona Alzira, doaram o terreno e as demais famílias promoveram diversas atividades para arrecadar recursos financeiros para o início das obras. E em 24 de dezembro de 1983, véspera de Natal, com a providência do MENINO JESUS DE PRAGA e de NOSSA SENHORA, foi oficialmente inaugurada a CAPELA MENINO JESUS DE PRAGA, com a celebração da Santa Missa, presidida pelo Padre Pimentel e a celebração dos batizados das crianças da comunidade.

Após oito anos de caminhada, com várias pastorais e movimentos trabalhando a serviço da Evangelização e com o crescimento do número de fiéis, a pequena capela já não comportava mais a quantidade de pessoas que participavam das suas atividades. Diante da situação, surge a necessidade de reforma e ampliação da capela. Em 1991 é formada uma comissão tendo à frente o casal Terezinha e Daltron Vasconcelos, sob a orientação

do Padre Pimentel, que com a ajuda de toda a comunidade, foram abertas as atividades a fim de arrecadar os recursos financeiros necessários para o início das obras.

O trabalho começou com as celebrações da palavra todas as terças feiras e após as celebrações promovíamos o convívio social para angariar os recursos necessários para a obra. Com a ajuda de muitos benfeitores e com a providência do MENINO JESUS DE PRAGA e da VIRGEM MARIA, iniciamos as obras.

Em 26 de novembro de 1992, às 19h, com a celebração da Santa Missa presidida pelo Padre Pimentel e o casamento dos jovens Valéria Freitas e Vandinho Freitas, é reinaugurada a CAPELA MENINO JESUS DE praga.

Em 1993, nos despedimos do fundador da nossa comunidade, PADRE ANTÔNIO AUGUSTO GUERRA SOBREIRA BARATA PIMENTEL, que foi transferido para uma nova missão, deixando um legado de amor, dedicação e serviço pastoral. Durante 14 anos Padre Pimentel esteve à frente da nossa Paróquia como nosso Pároco, conselheiro e diretor espiritual, a quem expressamos o nosso mais sincero sentimento de gratidão.

Em 2011, Criamos a festa do Có-Padroeiro SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, que em todos os anos terá início no dia de CORPUS CHRISTI e o encerramento no dia do SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS.

Após dezenove anos, uma nova reforma se impôs para a nossa comunidade, o que implicaria na ampliação e modernização da nossa Capela, Menino Jesus de Praga. Para isso, criamos novamente uma comissão, tendo ficado a frente JAIR SILVA e AUXILIADORA ASSUNÇÃO, que passaram a coordenar campanhas de arrecadação financeira para a reforma. Com a benção e o incentivo do Padre ANTÔNIO ROBERIO MARTINS DE QUEIROZ e o apoio da comunidade, iniciamos o movimento; promovemos as festas do Có-Padroeiro e do Padroeiro, e com doações diversas e as economias que tínhamos em caixa e ajuda da comunidade (dízimo), começamos a reforma e no dia 27 de maio de 2012, Solenidade de Pentecostes, com a providência do MENINO JESUS E A DA VIRGEM MARIA, foi oficialmente reinaugurada a CAPELA MENINO JESUS DE PRAGA.

Nossa comunidade Católica do JENIPEIRO, já tem mais de 40 anos de caminhada missionária e pastoral, temos várias Pastorais e movimentos com um trabalho permanente na comunidade de fé. Como organização Pastoral temos o Sub-Conselho, as Pastorais: Liturgia, Batismo, Catequese, Crisma, Dízimo, da Criança e Pastoral Social, temos também os movimentos: Apóstolo da Oração, Ministros Extraordinários da Sagrada Comunhão - MESC, Ministros Extraordinário da Palavra - MEP, Mãe Rainha, Jesus da Misericórdia, Terço rezado pelos Homens, Terço rezado pelas Mulheres, Acólitos, Coroinhas e o Encontro de Casais com Cristo - ECC.

Tudo que somos e temos agradecemos a Deus e a Virgem Maria nossa Mãe, pela providência contínua que nos sustenta até aqui.

Nossos agradecimentos a todos os Padres que por aqui passaram e deixaram imprimidos em nossa caminhada seu amor e testemunho missionário:

PADRE ANTÔNIO AGUSTO GUERRA SOBREIRA BARATA PIMENTEL -1978/1993,

PADRE JOÃO JORGE CORREIA FILHO - 1993

PADRE VICENTE MORAIS DOS SANTOS - 1994/1998

PADRE ANTÔNIO SIMPLÍCIO DE ANDRADE - 1998/2002

MISSIONÁRIOS REDNTORISTAS - 2002 e 2006

PADRE RAIMUNDO NONATO DA SILVA - 2003/2009

PADRE ANTÔNIO ROBÉRIO MARTINS DE QUEIROZ - 2010/2016

PADRE EDSON DA CRUZ SOUSA - 2016/2022

PADRE MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS BRITO - 2018/2022

PADRE ALDERI LEITE DE ARAÚJO - 2022

PADRE PAULO ERNANDO NOGUEIRA BARBOSA - 2022

BISPOS QUE PRESIDIRAM A SANTA MISSA EM NOSSA COMUNIDADE:

DOM GERALDO DO NASCIMENTO

DOM ADALBERTO PAULO DA SILVA

DOM SERGIO DA ROCHA

DOM Plínio JOSÉ LUZ DA SILVA

DOM JÚLIO CÉSAR SOUZA DE JESUS

DOM VALDEMIR VICENTE ANDRADE SANTOS

Considerando o caminho percorrido pela Comunidade católica do Jenipapeiro, e tendo em vista as mudanças rápidas em curso na nossa região, nos vemos diante do desafio de como continuar sendo uma presença viva do evangelho, como responder às demandas pastorais e sacramentais e, mesmo, como ampliar a nossa presença e assistência religiosa em meio a uma população que cresce rapidamente. A resposta que salta aos nossos olhos e embala nosso coração de imediato é a possibilidade de elevação de nossa CAPELA DO MENINO JESUS DE JESUS à condição de Área Pastoral e, num futuro não muito longe, em uma Paróquia. O que acalenta esse sonho, esse desejo é a compreensão de que sendo Área Pastoral teríamos a presença constante de um Padre que animaria e coordenaria as nossas atividades evangelizadoras e abriria condições de possibilidade para uma maior assistência sacramental. Seguindo o ritmo do nosso caminhar expresso no histórico acima referido brevemente, pois muita vida atravessa e une as palavras acima, continuaremos em oração na certeza de que o Espírito nos conduzirá no caminho certo.

As comunidades que comporão a futura Área Pastoral Menino Jesus, são as seguintes: Jenipapeiro (Padroeiro - Menino Jesus de Praga), Lagoa de Telha (Padroeiro - São

Francisco), Bom Jesus (Padroeiro - Senhor Bom Jesus), Lagoa Funda (Padroeira - Nossa Senhora de Fátima), Lagoa das Canas (Padroeiro - São José Operário), Ribeira (Padroeira - Santa Luzia) e Machuca (Padroeiro - Sagrada Família). Sendo a sede da Área Pastoral na comunidade do Jenipapeiro.

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

O presente Laudo de Avaliação foi elaborado pela Comissão de Avaliação de Imóveis da Prefeitura Municipal de Aquiraz composta pelos servidores Ticiane Oliveira Andrade Martins (Engenheira Civil / Mat. 076236-9), Tiago Alves Moraes (Engenheiro Civil / Mat. 100340-2) e Teresa Cristyna Abath Pinheiro (Arquiteta e Urbanista / Mat. 110312-1), nomeados conforme Decreto nº 040/2015, de 15 de outubro de 2015. Este Laudo de Avaliação será assinado somente pela servidora Ticiane Oliveira Andrade Martins (Engenheira Civil / Mat. 076236-9).

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E DAS PARTES

Processo Administrativo nº: 03/2026

1.1 Solicitante

Órgão Solicitante: Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

1.2 Proprietário do Imóvel

Nome/Razão Social: Município de Aquiraz

CPF/CNPJ: 07.911.696/0001-57

Endereço: Rua Francisco câmara, 332. Centro. Aquiraz/CE

1.3 Identificação do Imóvel Avaliado

Endereço: Um terreno situado na localidade de JENIPAPEIRO, distrito de Assis Teixeira, município e comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, localizado no lado par da Avenida Assis Teixeira, s/nº, distando 36,61m pelo lado direito (Nascente) para a Rua José Cunha, de forma irregular, com uma área de 1.172,340m².

Município: Aquiraz – Ceará

Zoneamento Urbanístico: AEC – ÁREA DE EXPANSÃO CONTROLADA

Área do Terreno: 1.172,340m²



Foto aérea

2. FINALIDADE DA AVALIAÇÃO

O presente laudo tem por finalidade **determinar o valor de mercado do imóvel para fins de DOAÇÃO pela Prefeitura Municipal de Aquiraz**, atendendo às exigências legais, administrativas e técnicas aplicáveis à administração pública.

3. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

3.1 Terreno

A avaliação foi realizada com base no valor de referência do ITBI fornecido pela Secretaria de Finanças do Município de Aquiraz, considerando o valor declarado pelo transmitente e o banco de dados da Secretaria, com a aplicação de fatores de homogeneização, tais como, fator testada, fator profundidade e localização.

6. AVALIAÇÃO DO TERRENO

Valor unitário médio homogeneizado: R\$ 45,42/m²

Área avaliada: 1.172,34 m²

Valor do Terreno:


R\$ 53.200,00 (Cinquenta e três mil e duzentos reais).

9. CONCLUSÃO

O valor apurado reflete as condições atuais do mercado imobiliário local, considerando as características físicas e urbanísticas, bem como os critérios técnicos estabelecidos pela **ABNT NBR 14.653**.

O presente laudo **pode ser utilizado para instrução de processo administrativo de doação do imóvel pela Prefeitura Municipal de Aquiraz**, atendendo aos princípios da economicidade e do interesse público.

Aquiraz, 15 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
 TICIANE OLIVEIRA ANDRADE MARTINS
Data: 15/04/2026 15:41:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ticiane Oliveira Andrade Martins
Engenheira Civil
Mat. 076236-9

PREFEITURA DE AQUIRAZ
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento

PROPRIETÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ

IMÓVEL - UM TERRENO, situado na localidade de JENIPAPEIRO, distrito de Assis Teixeira, município e comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, localizado no lado par da Avenida Assis Teixeira, s/nº, distando 36,61m pelo lado direito (Nascente) para a Rua José Cunha, de forma irregular, com uma área de **1.172,340m²**, medindo e extremado:

AO NORTE (frente): Iniciando a descrição do perímetro, partindo do vértice **V-1**, de coordenadas N 9.561.239,468m e E 566.331,275m, seguindo com os seguintes ângulo e distância: 93°09'14" e 21,82m até o vértice V-2, limitando-se nesse trecho com a **Avenida Assis Teixeira;**

AO NASCENTE (lado direito): Partindo do vértice **V-2**, de coordenadas N 9.561.240,862m e E 566.353,055m, seguindo com os seguintes ângulo e distância: 86°44'37" e 57,67m até o vértice V-3, limitando-se nesse trecho com terras da **Mitra Arquidiocesana de Fortaleza** - Paróquia de São José de Ribamar;

AO SUL (fundos): Partindo do vértice **V-3**, de coordenadas N 9.561.183,194m e E 566.353,463m, seguindo com os seguintes ângulo e distância: 73°52'20" e 22,60m até o vértice V-4, limitando-se nesse trecho com terras de **Raimundo Alves Miranda** e de sua esposa Francisca André Miranda; e,

AO POENTE (lado esquerdo): Partindo do vértice **V-4**, de coordenadas N 9.561.189,317m e E 566.331,713m, seguindo com os seguintes ângulo e distância: 106°13'23" e 50,15m até o vértice V-1, ponto inicial da descrição, limitando-se nesse trecho com terras de **Raimundo Alves Miranda** e de sua esposa Francisca André Miranda.

PREFEITURA DE AQUIRAZ
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento

DECLARAÇÃO:

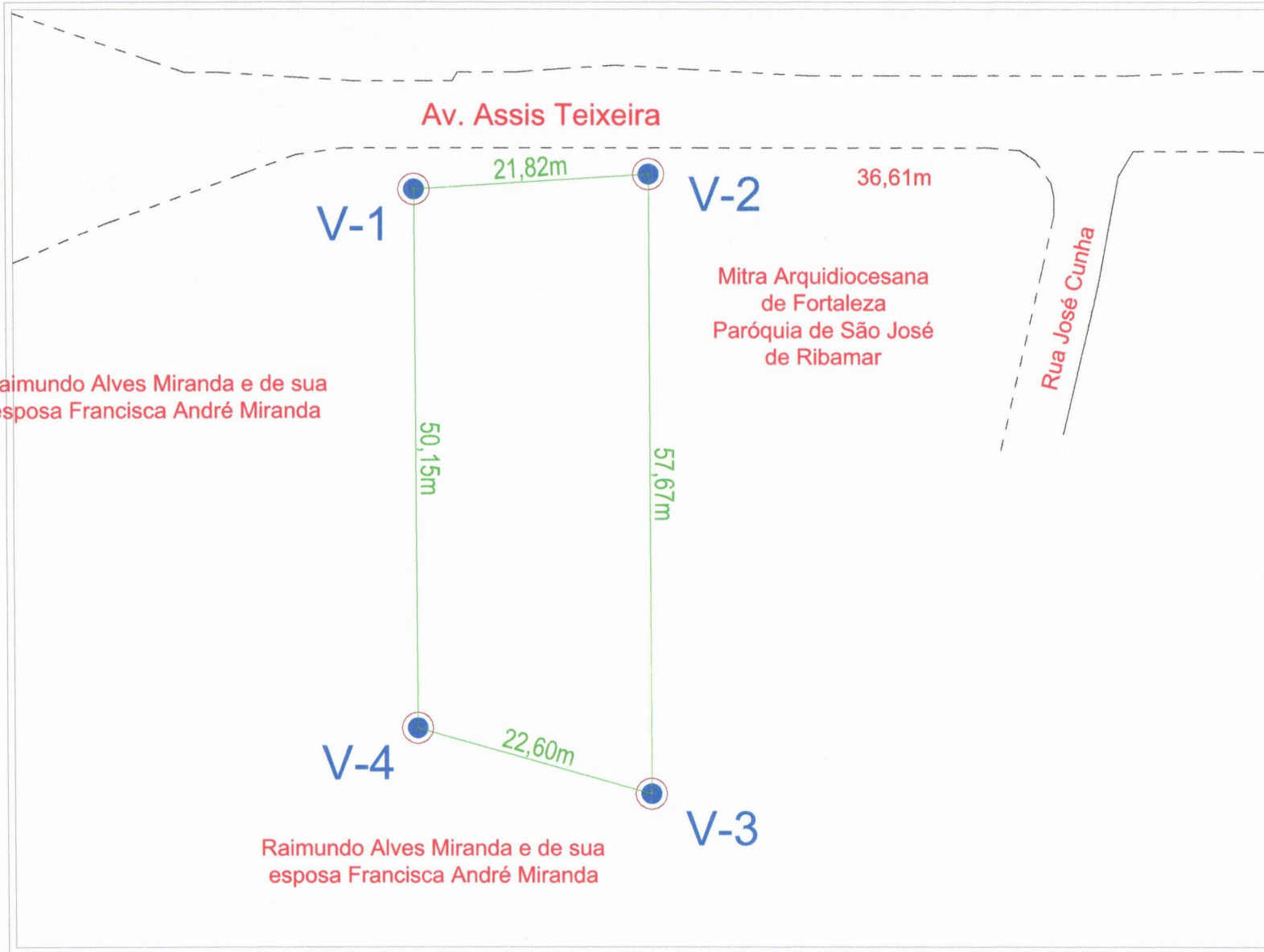
Declaro para todos os fins e efeitos de direito que o levantamento cartográfico foi realizado exclusivamente para comprovar a atualização dos limites do imóvel em questão.

“Verificado a qualquer tempo não serem verdadeiros os fatos constantes do memorial descritivo e planta, responderão o requerente e o profissional que os elaborou pelos prejuízos causados, independentemente das sanções disciplinares e penais.” (Art. 1.394, II, “e”, Provimento nº 04/2023).

Aquiraz - Ceará, 10 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ
CNPJ.: 07.911.696/0001-57

LEONEL LUCENA RODRIGUES
Topógrafo - Matrícula: 154251-6
TRT - CFT 260 56 98 053



Coord	Norte(m)	Este(m)	Ângulo	Distância(m)
V-1	9.561.239,4680	566.331,2750	93°09'14"	21,82
V-2	9.561.240,8620	566.353,0550	86°44'37"	57,67
V-3	9.561.183,1940	566.353,4630	73°52'20"	22,60
V-4	9.561.189,3170	566.331,7130	106°13'23"	50,15

OFÍCIO Nº 14 / 2026 - ARQUIDIOCESE DE FORTALEZA - PARÓQUIA SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
 OUTORGANTE: MITRA ARQUIDIOCESANA DE FORTALEZA
 CNPJ.: 07.210.925 / 0001 - 06

ORDEM DE SERVIÇO Nº 512 / 2026 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
 TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (TRT) - Nº: CFT 260 56 98 053



riscom@aquiraz.ce.gov.br
 Fixo (85) 4062-9090 / Ramal: 9110

PROFESSOR DE REGISTRO

LAYNE LOPES RODRIGUES
 Topógrafo - Matrícula: nº 154251-6

PROFESSOR DE REGISTRO

FISCALIZAÇÃO - LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

FISCALIZAÇÃO
 AV ASSIS TEIXEIRA - DIST: ASSIS TEIXEIRA

CLIENTE PROPRIETÁRIO: SÓCIO

Prefeitura Municipal de Aquiraz
 CNPJ nº: 07.811.896/0001 - 57

PROFESSOR DE REGISTRO

OBSERVAÇÕES

- GLEBA
- LOTES PERTENCENTE A UNIÃO
- LOTES E QUADRAS
- ÁREA DE PREAMAR

T

EM IMPLANTAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ
 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E
 DESENVOLVIMENTO



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 02

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº CFT2605698053

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 02

SUBSTITUIÇÃO ao
 CFT2605693823

1. Responsável Técnico(a)

LEONEL LUCENA RODRIGUES

Título profissional: **TÉCNICO EM AGRIMENSURA, ESPECIALIZAÇÃO EM GEORREFERENCIAMENTO**
 Empresa contratada: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ**

Registro: **64661563387**
 Registro: **07911696000157**
 CNPJ: **07.911.696/0001-57**

2. Contratante

Contratante: **Prefeitura Municipal de Aquiraz**

Logradouro: **RUA Francisco Câmara**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **AQUIRAZ**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.911.696/0001-57**
 Nº: **332**

CEP: **61700000**

País: **Brasil**

Telefone: **(85) 4062-8090**

Email: **ascom@aquiraz.ce.gov.br**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **NENHUM**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **AVENIDA Assis Teixeira**

Nº: **s/nº**

Complemento: **Lugar Jenipapeiro**

Bairro: **Distrito de Assis Teixeira**

Cidade: **AQUIRAZ**

UF: **CE**

CEP: **61700000**

Telefone: **(85) 4062-8090**

Email: **ascom@aquiraz.ce.gov.br**

Coordenadas Geográficas: **Latitude: -3.969306 Longitude: -38.402395**

Data de Início: **11/04/2026**

Previsão de término: **14/04/2026**

Finalidade: **Cadastral**

Proprietário(a): **Prefeitura Municipal de Aquiraz**

CPF/CNPJ: **07.911.696/0001-57**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

35 - MENSURAÇÃO > CFT -> GEORREFERENCIAMENTO -> MEDIÇÃO DE TERRA -> LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> #112 - PLANIMÉTRICO
 35 - MENSURAÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> #3160 - MEMORIAL DESCRITIVO
 35 - MENSURAÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> #3511 - PLANTA BAIXA DO TERRENO

Quantidade

Unidade

1.172,340

m²

1.172,340

m²

1.172,340

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

TRT emitida para elaboração de planta topográfica e memorial descritivo de um imóvel par afins de Desafetação e doação.

6. Informações Adicionais

Este TRT é isento de taxa.

Registrada em: **13/04/2026**

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: **LEONEL LUCENA RODRIGUES**
 CPF: **646.615.633-87**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Aquiraz**
 CNPJ: **07.911.696/0001-57**

Documento assinado digitalmente

gov.br

LEONEL LUCENA RODRIGUES
 Data: 13/04/2026 14:21:45-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>



Documento assinado eletronicamente por meio do SINCETI do(a) Técnico(a) Industrial **LEONEL LUCENA RODRIGUES** com registro **64661563387** na data e hora: **13/04/2026 13:23:39** e IP: **2804:2190:d40f:e5f0:7015:8c3d:9374:bfff**, com o uso de login e senha.
 A autenticidade desse TRT pode ser verificada no endereço <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/> com a chave: **ZC968** ou por meio do QRCode ao lado.





MENSAGEM DE LEI Nº 017/2026, 16 DE ABRIL DE 2026 Câmara Municipal de Aquiraz

Senhor Presidente,
Ínclitos Pares,

RECEBIDO

17/04/2026

Silvana Silva

S. 11.000

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e aos dignos Vereadores desta Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que autoriza a desafetação de bens imóveis públicos, para fins de interesse público e reordenamento urbano, e a doação, com encargos e destinação específica, à entidade privada, para o desenvolvimento de atividades de natureza econômica, religiosa, social e comunitária no município de Aquiraz, e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a proceder à doação de imóvel público situado na localidade de Jenipapeiro, distrito de Assis Teixeira, município e comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, localizado no lado par da Avenida Assis Teixeira, s/nº, distando 36,61m pelo lado direito (Nascente) para a Rua José Cunha, de forma irregular, com uma área de 1.172,340m² à Mitra Arquidiocesana de Fortaleza, inscrita no CNPJ nº 07.210.925/0001-06, entidade de reconhecida e consolidada atuação religiosa, social e comunitária no âmbito deste Município.

A proposição encontra-se devidamente fundamentada no interesse público, uma vez que a referida instituição exerce atividades contínuas que ultrapassam a dimensão estritamente religiosa, configurando-se como relevante agente na promoção do bem-estar social, na redução de vulnerabilidades e na prestação de serviços de inequívoco interesse coletivo.

No desenvolvimento de suas atribuições institucionais, a entidade realiza atividades religiosas e pastorais que contribuem significativamente para a formação ética e cidadã, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a promoção de valores essenciais à convivência social. Tais ações repercutem positivamente na construção de uma cultura de paz, na prevenção de conflitos sociais e na orientação de indivíduos e famílias, especialmente em contextos de maior vulnerabilidade.

De forma complementar e indissociável de sua atuação institucional, destaca-se a expressiva contribuição da entidade na área socioassistencial, por meio da execução de iniciativas voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, à promoção da segurança alimentar, ao apoio a famílias em situação de risco, bem como ao desenvolvimento de projetos educacionais, culturais e comunitários. Essas ações possuem caráter contínuo e impacto direto na melhoria das condições de vida da população.

A destinação do imóvel público permitirá não apenas a continuidade, mas também a ampliação e o aprimoramento dessas atividades, proporcionando melhores condições estruturais para o atendimento da comunidade e ampliando o alcance dos serviços prestados, com benefícios diretos e indiretos à coletividade.

Importa destacar, ainda, que a iniciativa apresenta relevante potencial de indução ao desenvolvimento local, contribuindo para a geração de emprego e renda na comunidade. Tal

Presidente

ENVIADO ÀS COMISSÕES
27/04/2026



impacto se dará tanto de forma direta, mediante a contratação de profissionais para a execução, manutenção e gestão das atividades desenvolvidas no imóvel, quanto de forma indireta, em razão do estímulo à economia do entorno, com o aumento da circulação de pessoas e a conseqüente demanda por bens e serviços locais. Essa dinâmica favorece o desenvolvimento econômico sustentável, fortalece o comércio local e promove inclusão social.

Sob a ótica jurídico-administrativa, a medida encontra respaldo nos princípios constitucionais e administrativos que regem a atuação da Administração Pública, notadamente a função social da propriedade, a eficiência administrativa e a supremacia do interesse público. A destinação do imóvel para finalidades de relevante interesse social assegura o uso adequado do patrimônio público, evitando sua ociosidade ou subutilização, ao mesmo tempo em que potencializa sua utilidade em benefício da coletividade.

Cumprе ressaltar que a presente iniciativa não configura qualquer forma de favorecimento indevido de natureza religiosa, estando plenamente alinhada ao princípio da laicidade do Estado. A colaboração com entidades religiosas é juridicamente admissível quando fundamentada em interesse público devidamente demonstrado, especialmente quando tais entidades atuam de forma complementar ao Poder Público na execução de atividades de cunho social e comunitário.

Ademais, a proposta prevê a imposição de encargos à donatária, com vistas a assegurar a destinação específica do imóvel para as finalidades institucionais descritas, bem como a inclusão de cláusula de reversão ao patrimônio público em caso de desvio de finalidade ou descumprimento das condições estabelecidas, garantindo, assim, a preservação do interesse público envolvido.

Por fim, a medida contribui para o fortalecimento da atuação integrada entre o Poder Público e a sociedade civil organizada, promovendo soluções mais eficazes e sustentáveis para demandas sociais relevantes, em benefício direto da população.

Diante de todo o exposto, resta amplamente evidenciado o interesse público na aprovação da presente proposição, razão pela qual se submete o presente Projeto de Lei à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, confiando em sua aprovação.

Sem mais para o momento, renovam-se votos de elevada consideração.

Atenciosamente


BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal de Aquiraz

A Sua Excelência, o Senhor
Maurício Matos Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Aquiraz-Ceará